



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.213

De 16 de junho de 1999

114

Denomina AVENIDA DOUTOR JORGE  
BEDRAN, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,  
e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14  
de junho de 1999, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada AVENIDA  
DOUTOR JORGE BEDRAN, a via pública da sede do Município, conhecida  
como Rua "B" do Loteamento denominado Jardim Dumont, com início na  
Avenida "A" e término na Avenida "D", do mesmo Loteamento.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) de  
junho de 1999 (mil novecentos e noventa e nove)

**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

**DR. WEENIS DIAS MACIEIRA**  
- Secretário dos Negócios Jurídicos -

Arquivada em livro próprio nº 01/99.

("PC").

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de sexta-feira, 18.junho.99.